



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 124/2014 (Ao Projeto de Lei de nº EM-034/2014)

Emenda aditiva

Renomeia o Parágrafo Único e acrescenta o § 2º ao art. 1º proposto pelo Projeto com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 2º - Torna-se obrigatória a implantação de Avenidas Coletora ao nas duas margens da Av. Jonas Azevedo Marques.

JUSTIFICATIVA

A Av. Jonas Azevedo Marques, na realidade, é a conhecida estrada da Ferradura. Começa no final do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, a partir da Av. Oiapoques, no encontro dos Bairros Jardim Candidés e Floramar, e termina no final do Bairro Savassi, na divisa com o terreno do Terminal Intermodal da Ferradura. Neste local estão em andamento as obras do Viaduto sobre a Rodovia Centro Atlântica e da pavimentação da antiga Rodovia Municipal DVL 120, até o entroncamento com a Rodovia AMG 345 (estrada Divinópolis/Carmo do Cajuru). A médio prazo, está previsto o prosseguimento desta pavimentação até o Aeroporto Brigadeiro Cabral.

Toda a extensão da avenida se encontra dentro do chamado Complexo da Ferradura, criado pela Lei 5.125/2001 e Decreto 5394/2003, que encorpora toda a Região ao Centro Industrial e, ao mesmo tempo, a destina para ocupação por atividades produtivas (Indústria, Comércio e Serviço). Portanto, já deveria ter sido caracterizada como ZUM (Zona de Uso Múltiplo) há muito tempo pois, como está atualmente não pode ser ocupada por estas atividades, o que o projeto de Lei EM 034/2014 se propõe a resolver. Entretanto, temos de considerar que:

01 – Esta avenida constitui a principal opção de ligação do Anel Rodoviário com a Siderúrgica Gerdau, retirando o trânsito de caminhões pesados do Bairro Niterói.

02 – Esta avenida será, após a conclusão das obras, brevemente, a nova alternativa de ligação de Carmo do Cajuru e de toda a Região Sudeste de Divinópolis, ao Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo e a Rodovia MG 050 (beneficiando diretamente 100 mil habitantes).

03 – A Prefeitura Municipal, implantará uma nova área industrial na antiga fazenda gafanhoto (Ferradura), o que provocará um grande aumento no fluxo de veículos, especialmente de caminhões na Av. Jonas Azevedo Marques.

Diante desta nova realidade, é impossível o uso desta avenida por atividades produtivas sem a implantação de vias coletoras em ambas as suas margens.

Caso isso não seja feito, estaremos não só prejudicando a finalidade precípua desta importante via como também comprometendo de forma definitiva as possibilidades de fluxos de trânsitos na região e também criando um gargalo cuja solução futura será praticamente impossível, pelos custos que serão gerados pelas desapropriações necessárias ao seu alargamento.

Divinópolis, 11 de Agosto de 2014

**Edimilson Andrade
Vereador Líder PT**